

**LEI Nº.1317/00**

EMENTA: Passa a atual Rua 23 localizada no Loteamento Novo Olinda a denominar-se Rua Osmar José de Souza.

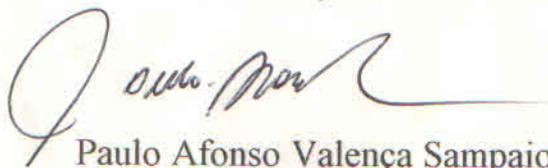
**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, **FAÇO SABER** que a Câmara **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte lei:

**Art. 1º.** – Passa a atual rua 23, localizada no Loteamento Novo Olinda a denominar-se rua Osmar José de Souza.

**Art. 2º.** – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 21 de novembro de 2000



Paulo Afonso Valença Sampaio  
- Prefeito -



# CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

## **Casa Epitácio Alencar**

Pça: Professor Urbano de Sá, S/N - Fones: 871-0870/871-2794 - Fax: 871-2796 - Caixa Postal 15 - Salgueiro/PE

### LEI Nº 1317/00

**EMENTA:** Passa a atual Rua 23 Localizada no Loteamento Novo Olinda a denominar-se Rua Os mar José de Souza.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO SALGUEIRO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que o PLENÁRIO em Reunião Ordinária realizada aos 03.11.2000, APROVOU a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a atual Rua 23, localizada no Loteamento Novo Olinda a denominar-se Rua Osmar José de Souza.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal 03 de outubro de 2000.

  
ARNALDO NOGUEIRA SAMPAIO  
Presidente

  
PEDRO PEREIRA DE LIMA  
1º Secretário

  
VALDEMAR ALVES GONDIM  
2º Secretário